

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 29/69

Espécie do Expediente : Abre créditos suplementares e reduz dotações orçamentárias

Proponente : Executivo Municipal

Data de entrada 24 / outubro / 19 69

Protocolado sob N.º 372/Fls. 24

ANDAMENTO

Deu entrada na data acima, sendo encaminhado à sessão de 27 de outubro

Relatado pelo edil José Carlos de Moura Jardim Filho, e aprovado por unanimidade.

Em 27/10/69

[Assinatura]

Sec. Privativo

Atendido

Em 29/10/69

[Assinatura]
Sec. Privativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 441 / 69

EM, 20 / 10 / 1969

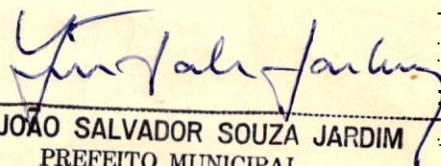
Senhor Presidente

Pelo presente tenho a satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência, o projeto de Lei anexo, que trata da abertura de créditos suplementares, no montante de NCR. 89.200,00, (Oitenta e nove mil e duzentos cruzeiros novos).

Tal suplementação é destinada a reforçar - as dotações constantes no orçamento em vigor, cujas verbas se tornaram insuficientes a seus fins, para complementação das despesas essenciais à manutenção dos serviços administrativos.

Crendo na pronta aprovação do presente, colhemos o ensejo para apresentar a Vossa Excelência, os nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.


DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

AO ILMO. SR.

PAULO ALVEAR DOS SANTOS LOBATO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N/CIDADE

PLE 029/1969 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 010936 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A765C6024231DDA02BB0E5164598220E





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 29/16

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Guaíba.
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São abertos créditos suplementares nas seguintes
verbas :

GABINETE DO PREFEITO	
3.1.4.0-0.2-19- Despesas de pronto pagamento.....	NCR\$ 500,00
SECRETARIA	
3.1.4.0-0.9-44- Despesas de pronto pagamento.....	NCR\$ 500,00
D.M.E.R.	
4.1.1.1-4.2-83- Prosseguimento e Conclusão de Obras..	NCR\$ 5.000,00
ESCOLAS PRIMÁRIAS	
3.1.1.1-6.1-88- Vencimentos:.....	NCR\$ 9.000,00
3.1.1.1-6.1-89- Salários.....	NCR\$ 17.000,00
3.1.3.0-6.1-96- Conservação de bens Móveis e Imóveis..	NCR\$ 7.500,00
SAÚDE	
3.1.3.0-7.1-104- Outras Assistências.....	NCR\$ 1.000,00
DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS	
4.1.1.5-9.0-109- Construção de Edifícios Públicos....	NCR\$ 10.000,00
SERVIÇOS URBANOS	
3.1.1.1-9.3-110- Gratificações Diversas.....	NCR\$ 1.200,00
3.1.2.0-9.4-116- Materiais Diversos.....	NCR\$ 1.600,00
4.1.1.3.9.4-117- Conclusão de Obras.....	NCR\$ 15.000,00
ENCARGOS GERAIS	
3.1.4.0-3.5-132- Seguros em geral.....	NCR\$ 3.000,00
3.2.3.0-3.2-140- Pensionistas.....	NCR\$ 3.900,00
3.2.5.0-3.3-141- Salário Família.....	NCR\$ 2.000,00
3.2.8.0-3.3-143- Contribuição de Prev. Social-INPS...	NCR\$ 12.000,00
S O M A	NCR\$ 89.200,00

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior terão como
recursos:

PL 029/1969 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010936 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A765C6024231DDA02BB0E5164598220E





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

.....

a) A redução das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA

4.1.4.0-0.9-46- Biblioteca.....NCR\$ 2.000,00

FAZENDA MUNICIPAL

3.1.1.1-1.1-49- Gratificações Adicionais.....NCR\$ 500,00

3.1.1.1-1.1-51- Vencimentos.....NCR\$ 5.000,00

3.1.2.0-1.1-55- Higiene e limpeza.....NCR\$ 400,00

3.1.1.1-1.6-62- Gratificações adicionais.....NCR\$ 300,00

D.M.E.R.

3.1.1.1-4.2-76- Gratificações diversas.....NCR\$ 2.000,00

4.1.3.0-4.2.-84- Tratores e equip. rodoviários...NCR\$ 761,87

ESCOLAS PRIMÁRIAS

4.1.4.0-6.1-99- Material didático.....NCR\$ 2.000,00

S A Ú D E

3.1.1.1-7.1-100- Vencimentos.....NCR\$ 2.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.2.0-9.3-111- Lâmpadas e outros materiais.....NCR\$ 5.169,07

PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.1.1.1-9.5-119- Vencimentos.....NCR\$ 1.500,00

3.1.2.0-9.5-121- Adubos e fertilizantes.....NCR\$ 750,00

ENCARGOS GERAIS

3.1.1.1-3.1-149- Crédito especial Lei nº 5 de 23/
de maio de 1.969.....NCR\$ 1.606,32

SUB-TOTAL.....NCR\$ 23.987,26

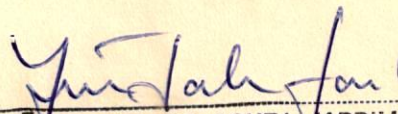
b) Alienação de Apólices.....NCR\$ 65.212,74

SOMA.....NCR\$ 89.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en
trará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 17 de outubro de 1969

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

PLE 029/1969 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 010936 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A765C6024231DDA02BB0E5164598220E

